



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
PREVIPALMAS.....	17
AGÊNCIA DE TURISMO.....	18

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 864, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornados sem efeito os atos a seguir discriminados, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.043, de 16 de agosto de 2022, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

I - Ato nº 940-CSS, de 16 de agosto de 2022, que cedeu CÍCERO LIMA GONÇALVES, matrícula nº 165481;

II - Ato nº 941-DSG, de 16 de agosto de 2022, que designou CÍCERO LIMA GONÇALVES na função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 25, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80,

inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas; Inciso IV do Art. 7º do Decreto nº 2.213 de 22 junho de 2022 e Ato Nº 893 – NM de 9 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º- Designar os servidores abaixo identificados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inciso IV, do artigo 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

	Servidor	Matrícula
Titular	Cristiane Coelho Torre	413036516
Suplente	Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

José do Lago Folha Filho
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 444/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) IRACI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 144501, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 25/07/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022048347.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 445/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de

2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) FERNANDA SOUSA SILVA, matrícula nº 333891, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 11/09/2019 à 11/09/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022049878.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 446/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) SILVANA MARTA DE CASTRO, matrícula nº 143701, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 04/08/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022050132.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 447/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) KAMILA LOURRANE CARVALHO ALENCAR ROCHA, matrícula nº 413007605, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 32, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.665, sendo revogada a partir do dia 04/08/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022049070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 448/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) WELMA OLIVEIRA DE SOUSA ROSA, matrícula nº 378491, ocupante do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio do DESPACHO Nº 538/2019/GAB/SEPLAD, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.333, sendo revogada a partir do dia 01/08/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022048337.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 449/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) FABIOLA RIZZI BRUNE, matrícula nº 413012691, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 8 de agosto de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022047386.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 450/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano O(a) servidor(a) ANTONIA ARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE PAULA, matrícula nº 131261, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Palmas, 18 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022052864

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: RAMON FAUSTINO SOUSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, notifica pelo presente EDITAL, o ex-servidor RAMON FAUSTINO SOUSA, brasileiro, solteiro, RG: 5583138 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 204.081.210-97, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0241033, conforme Processo Administrativo nº 2022052864, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

¹Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022042838

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
 Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: RAMON FAUSTINO SOUSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, notifica pelo presente EDITAL, o ex-servidor RAMON FAUSTINO SOUSA, brasileiro, solteiro, RG: 5583138 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 204.081.210-97, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0201432, R48-0203390, R48-0204730, conforme Processo Administrativo nº 2022042838, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022044219

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
 Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: RAMON FAUSTINO SOUSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, notifica pelo presente EDITAL, o ex-servidor RAMON FAUSTINO SOUSA, brasileiro, solteiro, RG: 5583138 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 204.081.210-97, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0209677, conforme Processo Administrativo nº 2022044219, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 38/2022

Designa Defensor Dativo para atuar no Processos Administrativos Disciplinares nº 2021/021289, 2021/069510, 2021/021292, 2021/021202, 2021/069518,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 442 – NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 32 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/021289 em que figura como indiciada a servidora Hulaneide Gomes Martins, matrícula 255051;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 22 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/069510 em que figura como indiciado o servidor Wesley Pereira da Silva, matrícula 413013843;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 35 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/021292 em que figura como indiciada a servidora Joelma Lira Cruz, matrícula 380631;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 28 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/021202 em que figura como indiciada a servidora Helena Facundes de França, matrícula 413001738;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 21 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/069518 em que figura como indiciado o servidor Hitel Martins de Assis, matrícula 413019883;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal LUCAS SABINO DA SILVA, analista técnico administrativo, matrícula nº 41309276, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para apresentar defesa nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de setembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 074/2022, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos de uso humano em animais (cães e gatos), para atender a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022028696. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de setembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 075/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de LED amarelo, verde e vermelho para atender as demandas dos semáforos da Capital, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022038219. O Edital poderá ser retirado no site: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanners, plotters e

impressoras, incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021041293. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QTD
1	Tipo 1	IMPRESSORA COLOR DE ALTA VELOCIDADE PARA IMPRESSÕES COLORIDAS EM PAPEL AP-75 - TAMANHO A-4	30
2	Tipo 2	IMPRESSORA COLOR DE ALTA VELOCIDADE PARA IMPRESSÕES COLORIDAS EM PAPEL AP-75 - TAMANHO A-4	25
3	Tipo 3	MULTIFUNCIONAL MONO PARA IMPRESSÕES E/OU CÓPIAS MONOCROMÁTICAS EM PAPEL AP-75 - TAMANHO A-4	300
4	Tipo 4	MULTIFUNCIONAL MONO DE GRANDE PORTE PARA IMPRESSÕES E/OU CÓPIAS MONOCROMÁTICAS EM PAPEL AP-75 - TAMANHO A-3	05
5	Tipo 5	PLOTTER PARA IMPRESSÃO POLICROMÁTICA - TAMANHO A-0	05
6	Tipo 6	SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO - TAMANHO A-4 (ilimitado)	150

Palmas – TO, 23 de agosto de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações
Nomeado através do ATO nº 653-NM

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (*)

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado do AUTO DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar o débito ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Nome/Razão Social	Exigência Tributária	Processo	Auto de Infração
SANTA RITA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	MF	2022040397	20998

Palmas, 15 de agosto 2022

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.042, de 15 de agosto de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (*)

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Nome/Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1º Instância
TRANSUL ENCOMENDAS LTDA	20290 MF	2022009533	Confirmar o lançamento

Palmas, 15 de agosto 2022

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.042, de 15 de agosto de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO: 2022011263
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: W.F.C. GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME
 OBJETO: PINTURA E LIMPEZA DE PISO.
 VALOR TOTAL: R\$ 54.073,42 (Cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2022011263.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.1109.3061.
 Natureza da despesa: 33.50.39 Fontes de recursos: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: W.F.C. GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 28.352.922/0001-87 por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 700.463.95-72.

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2022, Processo nº 2022050236 firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	15/08/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de Agosto de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 2022050236
 NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.003,90 (quinze mil e três reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022050236.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.27321, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39, FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa inscrito no CPF nº 269.690.924-53.

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO**PORTARIA Nº. 020, DE 10 DE JUNHO DE 2022. (*)**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRAS:

Kelma Sousa Teixeira -Matricula Funcional nº 1022031
Claudiane Oliveira Muller da Silva-Matricula Funcional nº 413006243
Lourilene Feitosa Prado-Matricula Funcional nº 130231

EQUIPE DE APOIO:

Alessandra Pereira Nunes- Matricula Funcional nº 413047841
Dulcimar Oliveira de Sousa - Matricula Funcional nº 413047803
Kássia Santos Silva - Matricula Funcional nº 413013988

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, 10 de Junho de 2022

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da ACCEI

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº2998, de 10 de junho de 2022, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº. 021, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A Presidente da ACCEI do CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, Lei 10.520/2002 e artigo 8º da Lei nº 12.846/13, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 2022052630, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa DISTRIBUIDORA NUNES – MEGAMIX, com inscrição no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, constantes no Processo Administrativo nº 2022052630.

Art. 2º Designar Kássia Santos Silva, matrícula nº 413047634 e Gustavo Ferreira da Silva, matrícula nº 413000691, para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino

ERRATA

A ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Rescisão Contratual da empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA MEGA MIX, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.991, de 01 de junho de 2022, pág. 14.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

Claudiane Oliveira Müller da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI FONTES DO SABER**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022**

PROCESSO Nº: 2022021217

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME

CNPJ nº 36.065.789/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 12 DE AGOSTO DE 2022
SIGNATÁRIO DO TERMO: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
instituição de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 10.506.312/00001-25, com sede RUA LO 09, APM 29, T 31, S/N, SETOR TAQUARI Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado, a Sra. IRANILDES TAVARES CILIRO, brasileira, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. RUA 28 QD 74 LT 04 – AURENY 03
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022-**

PROCESSO Nº: 2022012163

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES – EIRELI

CNPJ nº: 36.065.789/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender

a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01 de Julho de 2022
SIGNATÁRIO DO TERMO: Wérica Conceição Silva Cruz
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2022

PROCESSO Nº: 2022032035
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.240,96 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;
FONTES: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por sua representante legal a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04, e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022

PROCESSO Nº: 2022032035
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,85 (Um Mil e Quinhentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;
FONTES: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por sua representante legal a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04, e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A Comissão permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com valor de R\$ 6.135,68 (Seis mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); empresa: JW EMPREENDEMENTOS LTDA, com valor de R\$ 16.287,71 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos); empresa: ATHOS MINIMERCADO EIRELI, com o valor total de R\$ 8.921,74 (Oito mil novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022017430, tendo como objeto a aquisição de utensílios copa e cozinha.

Palmas/TO, 24 de Agosto de 2022.

Paula Rayane Cavalcante Uchôa
 Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022008701
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo e foto
VALOR TOTAL: R\$ 34.523,49 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008701.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09. e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022008701
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de áudio, vídeo e foto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.494,92 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008701.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022008902
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e máquinas de natureza industrial
 VALOR TOTAL: R\$ 12.096,31 (doze mil novecentos e noventa e seis e trinta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008902.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022008902
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e máquinas de natureza industrial
 VALOR TOTAL: R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008902.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2022**

PROCESSO Nº: 2022041133.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA -COOPRADO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 31.444,04 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e quatro Reais e Quatro Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022041133.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª IDELMA PEREIRA BASTO SANTOS, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA- COOPRADO, inscrita no CNPJ nº20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal JOSÉ WALNEI OSWALDO, inscrito no CPF nº056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2022

PROCESSO Nº: 2022041133
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.
 CONTRATADA: AGRICULTORA INDIVIDUAL MARIELEN ALICE PINTO SANTANA SIQUEIRA,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 40.001,40 (Quarenta Mil e Um Reais e Quarenta Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022041133.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª IDELMA PEREIRA BASTO SANTOS, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. AGRICULTORA INDIVIDUAL MARIELEN ALICE PINTO SANTANA SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 531.753.102-06 e portadora do RG nº 1570816SSP/TO.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 160.661,55 (Cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021087784, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 24 de Agosto de 2022.

Cláudio José de Souza
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 735/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve

obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre o Conselho de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor público relacionado a seguir, de sua função de Responsável Técnico.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041438	JOSE CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	10/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 736/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre o Conselho de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal adiante relacionada para desempenhar a função de Responsável Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046739	CIBELE BEZERRA COSTA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	10/08/2022

Art. 2º As referidas designações serão sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 743/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413048862	MARIA DIVINA PEREIRA BORGES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	07/06/2022
413049104	EGLE DE SOUZA CRUZ	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	01/07/2022
413049201	CRISTINA CALISTA DA COSTA OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler - 650.5.4.66	01/07/2022
413049208	MEILLY CRISTINNE DA SILVA SANTOS	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	01/07/2022
413049061	ADALICIANA REIS GAMA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza - 650.5.4.42	01/07/2022
413049213	MARCIA HELENA LEAL CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler - 650.5.4.66	06/07/2022
413049121	DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARSO 111 - 650.5.4.60	07/07/2022
413049261	MARINALVA MARTINS MARCIANO DE ABREU	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52	18/07/2022
413049112	IRACI DE ARAUJO ALVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	14/07/2022
413049187	ANA JULIA RIBEIRO LOPES	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	18/07/2022
413024030	JULIUSULA COELHO FERREIRA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61	18/07/2022

413049242	RAFAEL JACSON RODRIGUES DE SOUSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte - 650.5.4.53	18/07/2022
413049204	MARIA GESSILENE DA SILVA SOUSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	19/07/2022
413049289	SUYANNE PEREIRA DE SOUSA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	19/07/2022
413049220	KESIA BEZERRA DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	28/07/2022
413049112	IRACI DE ARAUJO ALVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	28/07/2022
413049267	KENNYA CARYNA FERNANDES DE SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte - 650.5.4.53	01/08/2022
413049233	ALESSANDRA SOUSA RIBEIRO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	01/08/2022
413046248	PATRICIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.63	08/08/2022
413018663	ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.63	16/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 756/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049321	HUGO PEREIRA DIAS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos - 650.5.4.59	29/07/2022
413049331	AUREA PEREIRA LIMA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Fé - 650.5.4.48	10/08/2022
413049332	LAYLA BIANCA VINHAL BORGES	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Vereador José Hermes Rodrigues Damasco - 650.5.4.50	11/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 757/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, do SAMU - 192 para a Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413020854	Estevam Rivello Alves	Analista em Saúde - Médico	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 765/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Unidade de Saúde da

Família Santa Barbara, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
174901	Janete Oliveira Brito	Auxiliar Administrativo	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 767/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021034432, em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 698/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.043, de 16/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11,
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 177/2011**

PROCESSO Nº 2011031570

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde

LOCADOR: Teodoro Souza Ramos

OBJETO: Termo Aditivo nº 11, ao Contrato nº 177/2011, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Chácara Lago Azul, TO 010, Km 15, Zona Rural – Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Unidade de Saúde Rural Jaú, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2011031570.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 16 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2011031570, Parecer nº 920/2022/SUAD/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600 Funcional Programática: 8600.10.301.3000.2710; Natureza de Despesa: 33.90.36; Fonte: 16000000101103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Senhor Teodoro Souza Ramos, CPF nº 063.706.833-53.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2022 SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
 CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Mayra Santos Azevedo Eireli

OBJETO: O Credenciamento tem por objeto credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na estratégia saúde da família, no âmbito da atenção primária à saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas, no âmbito do município de Palmas nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS.

VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009 Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2022040123 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores serão realizados conforme Nota de Empenho nº 19276, fls.164 emitida em 29/07/2022, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.1110-2741, Natureza da Despesa nº 3.390.34, Fonte nº 16000000101103, Ficha nº 20224227.

VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 12/08/2023

ASSINATURA: 12/08/2022

SIGNATÁRIOS: Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado empresa, Mayra Santos Azevedo Eireli, CNPJ nº 34.975.380/0001-00, sediada na ARSE 305 Sul, Rua 10, Lote 40, QI 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada pela senhora Mayra Santos Azevedo, brasileira, solteira, Médica, portadora da cédula identidade nº 751.265 SSP-TO e CPF nº 043.002.080-311-76, residente e domiciliada na ARSE 305 Sul, Rua 10, Lote 40, QI 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022**

O Secretário Municipal da Habitação do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Decreto Nº 415, de 27 de março de 2013, Considerando a Notificação nº 04, recebida em 10/08/2022; Considerando o Ofício nº 004/2022, do Instituto Jalapão Ecológico; Considerando Parecer Jurídico nº 958/2022/SUAD/PGM; Considerando a Resposta à Defesa (cópia anexa) e Considerando Ofício nº 484/2022/GAB/SEHAB, NOTIFICA a Empresa Instituto Jalapão Ecológico, com sede localizada na Quadra 403 Sul, Alameda 20, QI. 04, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP-77015-582, CNPJ Nº 04.706.458/0001-11, quanto a decisão do procedimento de rescisão e aplicação de penalidades administrativas pela inexecução total do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2009, advindo da Tomada de Preços 003/2019, para a execução do convênio nº 000.638.008/15, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2017.065.904. Assim vimos pela presente informar a essa empresa que será levada a efeito a Rescisão Contratual por Ato Unilateral da Administração, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78, inciso I, do mesmo diploma legal. Ressaltamos, na oportunidade, que a Rescisão Unilateral acarretou na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável ao caso, a saber: a) Multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 28.481,35 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 9.1. “b”, como também nos incisos II do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os

órgãos e entidades da Administração do Município Palmas-TO, por até 2 (dois) anos, com fundamento na CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 9.1. “e”, bem como no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, fica a contratada notificada quanto à possibilidade de interposição de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, dirigida ao Secretário Municipal de Habitação, com fundamento no § 2º do art. 87 e art. 109, inc. I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/93, ainda o que lhe assegura o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Informa-se ainda, que a presente será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – D.O.M. e no Diário Oficial da União – D.O.U.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022.

Fabio Frantz Borges
 Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**PORTARIA/SEDUSR/Nº 255, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m² e Lote 03, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-C, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2022051299, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 256, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Alameda 22, QI-08, ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Alameda 22, QI-08, ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 11-B, situado à Alameda 22, QI-08, ARSO 52, com área de 180,00 m²,

objeto do processo nº 2022020542, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 157, de 03 de junho de 2022, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 257, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17/19, situado na Alameda 22, Conjunto QI-01, da Quadra ARNO 33, com área de 513,90 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado na Alameda 22, Conjunto QI-01, da Quadra ARNO 33, com área de 256,95 m² e Lote 19-A, situado na Alameda 22, Conjunto QI-01, da Quadra ARNO 33, com área de 256,95 m², objeto do processo nº 2022026329, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e

adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 009, de 28 de junho de 2022, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Fundação Semear Liberdade, registrada sob o Nº 22.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DE INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE SOCIOAPRENDIZAGEM DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REDE CIDADÃ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 008, de 10 de junho de 2022, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação de inscrição dos Programas de Socioaprendizagem Profissional da Rede Cidadã:

1. Nome do curso: Aprendiz em Auxiliar de Serviços Administrativos CBO: 411005 – Auxiliar de escritório, em geral.
2. Nome do curso: Aprendiz em Comércio Varejista CBO: 521110 – Vendedor em Comércio Varejista.
3. Nome do curso: Aprendiz em Logística CBO: 391115 – Controlador de Entrada e Saída.
4. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar em Alimentação CBO: 5134-35 – Atendente de Lanchonete.

5. Nome do curso: Aprendiz em Promotor de Vendas
CBO: 521115 – Promotor de vendas.

6. Nome do curso: Aprendiz em Adolescente Bancário
Arco ocupacional: Setor bancário adolescente serviços administrativos.

7. Nome do curso: Aprendiz em Ocupações Administrativas
Arco ocupacional: Administração.

8. Nome do curso: Aprendiz Mediador de Tecnologia
Arco Ocupacional: Tecnologia para a cidadania

9. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar da Práticas Desportivas
Arco ocupacional: Desporto.

Art. 2º A instituição está registrada no Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte- MG sob o nº 0274.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CMDCA Nº 018, de 23 de junho de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 22

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE, sediada à Quadra 306 Sul, Al.02, Lt. 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-048 , Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 02.734.827/0001-54, está inscrita no CMDCA, sob o nº 022.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA E CURSOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de – CMDCA - de Palmas - To, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 8069/1990, art. 88, II e arts. 90 e 91 – ECA, da Portaria nº 671 de 8 de novembro de 2021 e na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, com sede e foro na cidade de Palmas - TO, ACNO 11 (103 Norte), Rua de Pedestre NO 09, Lote 09, CEP: 77.001-034, declara para os devidos fins que a Entidade Rede Cidadã com sede a Rua Alvarenga Peixoto, 295 – 5º andar bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais (MG) inscrita no CPNJ no 05.461.315/0001-50, inscreveu nesse CMDCA o Programa: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Socioaprendizagem, bem como os cursos abaixo relacionados, com validade até 23/08/2024 conforme Art. 91 § 2º do ECA,

1. Nome do curso: Aprendiz em Auxiliar de Serviços Administrativos
CBO: 411005 – Auxiliar de escritório, em geral.

2. Nome do curso: Aprendiz em Comércio Varejista
CBO: 521110 – Vendedor em Comércio Varejista.

3. Nome do curso: Aprendiz em Logística
CBO: 391115 – Controlador de Entrada e Saída.

4. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar em Alimentação
CBO: 5134-35 – Atendente de Lanchonete.

5. Nome do curso: Aprendiz em Promotor de Vendas
CBO: 521115 – Promotor de vendas.

6. Nome do curso: Aprendiz em Adolescente Bancário
Arco ocupacional: Setor bancário adolescente serviços administrativos.

7. Nome do curso: Aprendiz em Ocupações Administrativas
Arco ocupacional: Administração.

8. Nome do curso: Aprendiz Mediador de Tecnologia
Arco Ocupacional: Tecnologia para a cidadania

9. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar da Práticas Desportivas
Arco ocupacional: Desporto.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº016/2022

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a existência de infrações em processamento. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual <https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>

ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
AJN0986	E105900701	55090	10/07/2022
AOZ3207	E105725846	65300	16/07/2022
AOZ3207	E105725847	55250	16/07/2022
ARB6720	E105875592	51851	12/07/2022
ARS5673	E105825736	73662	15/07/2022
CAH5896	R480241532	74630	02/07/2022
CLM4766	R480241593	74550	01/07/2022
ELG9D33	E105900705	55500	10/07/2022
FAA2169	E105651173	73662	15/07/2022
FIX0H56	E105950583	76331	14/07/2022
FLE2H37	E105850933	65800	16/07/2022
FUA3E11	E105950591	76331	15/07/2022
GWB9239	E105875597	51851	12/07/2022
GWB9239	E105875598	65800	12/07/2022
HOT4255	E105575499	53980	10/07/2022
HXU5A26	R480241519	60503	01/07/2022
IOH3372	E105626089	76332	13/07/2022
JIU6465	E105626096	76332	15/07/2022
JKD3C77	E105800919	73662	11/07/2022
JNQ7998	E105875600	51851	12/07/2022
JPC6524	R480241526	60503	01/07/2022
JQU6866	E105525745	54010	16/07/2022
JQU6866	E105525746	65992	16/07/2022
JTB7162	E105950579	57380	13/07/2022
JTW7695	E105850922	54950	10/07/2022
JTW7695	E105850923	66020	10/07/2022
JTW7695	E105850924	67261	10/07/2022
KAH9046	E105725843	58434	15/07/2022
KDC4275	E105651192	51851	16/07/2022
KEN8561	E105776462	54950	10/07/2022
KXP6G90	E105651182	51851	16/07/2022
KYN8131	R480241542	74550	01/07/2022

LUV1420	R480241562	74550	01/07/2022	OLM4354	E105776475	73400	13/07/2022
MGJ4525	E105525750	76251	16/07/2022	OLM4863	E105800915	76332	10/07/2022
MVN6933	R480241576	74630	02/07/2022	OLM6759	E105800922	51851	13/07/2022
MVT5624	E105875595	51851	12/07/2022	OLM7251	E105776464	65992	10/07/2022
MVV0487	E105425685	54526	14/07/2022	OLM9469	E105600787	54525	14/07/2022
MVX7G47	R480241530	74550	01/07/2022	OMJ3483	R480241558	60503	01/07/2022
MVZ2319	E105776471	73400	13/07/2022	OMM6429	R480241552	74550	02/07/2022
MVZ2319	E105776472	61300	13/07/2022	ONG1576	E105651194	51851	16/07/2022
MVZ3276	R480241557	74630	01/07/2022	ONJ7250	E105525747	65300	16/07/2022
MVZ8H88	R480241534	74550	01/07/2022	ONJ7250	E105525748	72340	16/07/2022
MWC8H62	E105425688	65300	15/07/2022	ONU2925	E105875601	51852	12/07/2022
MWC9738	R480241606	74550	01/07/2022	ONU2J91	E105825735	55500	11/07/2022
MWD1883	R480241541	74550	01/07/2022	OOB2D26	E105900700	55090	10/07/2022
MWD6736	R480241545	74550	01/07/2022	OUJ8901	E105900703	54525	10/07/2022
MWE2785	R480241580	74550	01/07/2022	OYA1012	E105651189	51851	16/07/2022
MWF8615	E105400808	51851	15/07/2022	OYA5472	E105550624	76332	16/07/2022
MWG0035	R480241560	74550	01/07/2022	OYB0603	E105651169	55500	10/07/2022
MWG6307	E105776469	51851	11/07/2022	OYB4049	R480241535	74550	01/07/2022
MWI6H48	E105651193	51851	16/07/2022	OYB4200	R480241524	74630	01/07/2022
MWJ8146	E105500807	51852	10/07/2022	OYB9181	R480241615	74550	01/07/2022
MWJ9I66	R480241577	74550	02/07/2022	PAT5G09	E105725839	55680	11/07/2022
MWL2386	E105701534	54100	15/07/2022	PBI1C16	E105425690	76331	15/07/2022
MWN0622	E105776489	73400	13/07/2022	PCV7A85	E105900704	55500	10/07/2022
MWN2107	E105400811	58194	15/07/2022	PJA2J98	E105500811	55413	14/07/2022
MWN5928	E105525749	67690	16/07/2022	PND6365	E105651195	51851	16/07/2022
MWO2368	R480241547	74550	01/07/2022	PTC9553	E105776488	73400	13/07/2022
MWO8149	E105725838	51851	11/07/2022	QKA3566	E105875585	76332	11/07/2022
MWQ3I89	E105725848	51930	16/07/2022	QKA3730	R480241594	74550	01/07/2022
MWR5791	E105776483	76332	13/07/2022	QKA5085	E105776474	65992	13/07/2022
MWR7488	R480244560	74630	07/07/2022	QKA5177	E105651178	66371	15/07/2022
MWR7488	R480244911	74710	07/07/2022	QKA6432	E105950597	70301	16/07/2022
MWR7A44	R480241619	60503	01/07/2022	QKA7711	E105800913	51930	10/07/2022
MWS5646	E105950585	55411	14/07/2022	QKA8235	E105626088	73662	13/07/2022
MWS8J29	E105651190	66371	16/07/2022	QKA8239	E105875594	51851	12/07/2022
MWT0337	E105900712	73400	13/07/2022	QKB3512	E105900719	58194	16/07/2022
MWT8451	E105425686	53800	14/07/2022	QKC0F30	R480241573	74550	01/07/2022
MWV1A30	E105850928	54525	11/07/2022	QKC1081	E105701540	54521	16/07/2022
MWV1A30	E105850929	58350	11/07/2022	QKC5271	E105400809	51851	15/07/2022
MWV1A30	E105850930	65992	11/07/2022	QKC9746	E105776491	65800	13/07/2022
MWV4230	E105725849	51852	16/07/2022	QKD0848	E105725845	54521	16/07/2022
MWW1902	R480241582	74550	01/07/2022	QKD2402	E105701535	58350	16/07/2022
MWW7513	R480241533	74550	02/07/2022	QKD2402	E105701536	57380	16/07/2022
MWY3213	E105776492	73400	13/07/2022	QKD2402	E105701537	70721	16/07/2022
MWY7995	R480241610	74550	01/07/2022	QKD2402	E105701538	58191	16/07/2022
MWZ2445	E105651188	73400	16/07/2022	QKD2860	E105800918	73662	11/07/2022
MWZ4609	E105875599	51851	12/07/2022	QKD3F71	E105651196	51851	16/07/2022
MWZ5254	E105776481	65992	13/07/2022	QKD3H59	E105875593	51852	12/07/2022
MWZ6709	E105900710	73400	13/07/2022	QKD5840	E105776478	51851	13/07/2022
MXA3845	E105900709	73400	13/07/2022	QKD8137	R480241581	60503	02/07/2022
MXA9D19	E105651167	54100	10/07/2022	QKE1208	R480241522	74550	01/07/2022
MXB8634	R480241595	74550	01/07/2022	QKE1249	R480241612	74550	02/07/2022
MXC1455	R480241575	60503	01/07/2022	QKE2523	E105875587	54521	11/07/2022
MXC2817	E105850921	61220	10/07/2022	QKE3539	E105651170	51851	15/07/2022
MXC7236	E105400810	65300	15/07/2022	QKE5030	E105651168	54600	10/07/2022
MXD6518	E105800920	66020	13/07/2022	QKE6902	E105776484	73400	13/07/2022
MXE4042	E105900713	51851	14/07/2022	QKE9385	R480241584	74550	02/07/2022
MXE6633	E105651179	60501	16/07/2022	QKE9696	E105651186	73400	16/07/2022
MXF1H31	E105776465	50100	11/07/2022	QKG0437	E105725851	54521	16/07/2022
MXF1H31	E105776466	66372	11/07/2022	QKG1046	E105776473	73400	13/07/2022
MXF2469	R480241597	60503	02/07/2022	QKG6209	R480241539	60503	01/07/2022
MXF4096	R480241565	74550	01/07/2022	QKG6907	E105525751	67690	16/07/2022
MXF6119	E105626084	73662	11/07/2022	QKG8220	E105800916	51930	10/07/2022
MXG3114	E105651171	73662	15/07/2022	QKG9574	R480241585	74550	01/07/2022
NEV0J06	E105651191	51851	16/07/2022	QKH4A78	R480241583	74630	01/07/2022
NHJ0216	E105900702	65300	10/07/2022	QKH5548	E105626086	76332	13/07/2022
NKD9385	E105900711	73400	13/07/2022	QKH6077	E105750790	54521	16/07/2022
NKN8450	E105900714	51851	14/07/2022	QKH6951	E105651198	73400	16/07/2022
NKN8450	E105900715	65300	14/07/2022	QKH8897	E105725852	54100	16/07/2022
NKW9290	E105950581	76252	14/07/2022	QKH9524	E105575500	55411	10/07/2022
NLN2417	E105500809	60501	13/07/2022	QKH9828	R480241546	74550	02/07/2022
NLN2417	E105500810	67690	13/07/2022	QKI5766	E105950592	57380	15/07/2022
NLR2745	E105626080	66371	11/07/2022	QKI7337	E105776476	73400	13/07/2022
NMP1524	E105400806	51851	12/07/2022	QKI8952	E105950582	76252	14/07/2022
NMP1524	E105400807	66020	12/07/2022	QKJ2112	R480241579	74550	02/07/2022
NNG8338	E105725844	55250	16/07/2022	QKJ8816	R480241563	60503	01/07/2022
NNH4326	E105875596	51851	12/07/2022	QKJ9859	R480241531	60503	02/07/2022
NRD3F83	R480241523	74550	01/07/2022	QKK2403	R480241520	74550	01/07/2022
NRD3F83	R480241556	74550	01/07/2022	QKK9F03	E105850932	65800	16/07/2022
NSS9114	E105651181	51851	16/07/2022	QKL2100	R480241536	74550	01/07/2022
NTJ0131	E105800914	51930	10/07/2022	QKL2699	E105900718	51851	16/07/2022
NV09551	E105626082	54525	11/07/2022	QKL3C50	E105950580	54526	14/07/2022
NWB9842	E105850931	57200	14/07/2022	QKL5237	E105900716	51851	16/07/2022
NWC2B85	E105750789	55250	16/07/2022	QKL5237	E105900717	66020	16/07/2022
OGM9898	E105776468	54525	11/07/2022	QKM5227	E105626090	54522	13/07/2022
OGZ6870	E105626085	51851	13/07/2022	QKM7664	R480241608	74550	01/07/2022
OJJ3765	E105701532	56222	11/07/2022	QKM9174	E105651180	58433	16/07/2022
OLH1J13	E105651197	51851	16/07/2022	QNT4I28	E105825734	54100	11/07/2022
OLH9C31	R480241614	74630	01/07/2022	QQJ2A47	R480241566	74550	01/07/2022
OLI0596	E105776487	73400	13/07/2022	QUC4B31	R480241571	74630	01/07/2022
OLI1150	E105626095	76332	15/07/2022	QUC4B31	R480241559	74550	01/07/2022
OLI3912	E105900708	73400	13/07/2022	QWA0600	R480241604	74550	02/07/2022
OLI4014	E105725850	51851	16/07/2022	QWA1233	R480241525	74550	01/07/2022
OLI7892	E105950596	51851	16/07/2022	QWA2145	R480241587	74550	01/07/2022
OLI9814	E105875602	51851	12/07/2022	QWA4587	E105776479	73400	13/07/2022
OLJ3475	E105950593	76331	15/07/2022	QWA5628	E105900707	54527	10/07/2022
OLJ4121	E105776486	73400	13/07/2022	QWA7E90	E105875588	60501	11/07/2022
OLJ4151	E105651174	57380	15/07/2022	QWA7E90	E105875589	50100	11/07/2022
OLJ4D50	E105825731	51851	10/07/2022	QWA7J83	E105626083	54525	11/07/2022
OLJ5615	E105875603	51851	12/07/2022	QWB0711	R480241554	60503	02/07/2022
OLJ6738	E105875606	73662	16/07/2022	QWB2019	R480241521	74550	01/07/2022
OLK2465	E105950584	76252	14/07/2022	QWB5963	E105651172	73662	15/07/2022
OLL4306	E105651183	51851	16/07/2022	QWB9125	R480241551	74550	01/07/2022
OLL4306	E105651184	76332	16/07/2022	QWC3636	E105800917	73662	11/07/2022

QWC3F59	E105651185	51851	16/07/2022
QWC7867	E105850934	55250	16/07/2022
QWD3C59	E105950586	76252	14/07/2022
QWD5C37	E105500805	66371	10/07/2022
QWD6E54	R480241617	60503	01/07/2022
QWD8J28	E105800921	51851	13/07/2022
QWE3B19	E105651175	66371	15/07/2022
QWE3H95	R480241564	74550	01/07/2022
QWE5I84	E105900706	66371	10/07/2022
QWF0G60	E105825732	55680	11/07/2022
QWF2A19	R480241570	74550	02/07/2022
QWF2F71	E105725840	66371	11/07/2022
QWF2F71	E105725841	73400	11/07/2022
QXD4A30	E105701533	76332	11/07/2022
QXU5C79	E105750788	54100	10/07/2022
RFI3D97	E105776482	57030	13/07/2022
RHJ8F88	E105626081	73662	11/07/2022
RSA2F96	E105525743	54526	16/07/2022
RSA2J67	R480241550	60503	01/07/2022
RSA4D61	E105626087	76332	13/07/2022
RSA4F39	R480241574	74550	01/07/2022
RSA4F39	R480241567	74550	01/07/2022
RSA5J09	E105950590	76331	14/07/2022
RSA7E86	E105500808	76331	10/07/2022
RSA7J26	E105776490	76332	13/07/2022
RSA8D26	R480241600	74550	01/07/2022
RSB1D29	R480241528	74550	01/07/2022
RSB3F58	E105500812	55413	14/07/2022
RSB5B65	E105776485	73400	13/07/2022
RSB5E43	R480241589	74630	02/07/2022
RSB8J63	R480241605	74550	01/07/2022
RSB9E57	E105776480	73400	13/07/2022
RSC0I95	R480241591	60503	01/07/2022
RSC1F45	E105950577	73662	13/07/2022
RSC1H57	E105651177	66371	15/07/2022
RSC6H51	E105950595	76331	15/07/2022
RSC9C82	E105776477	73400	13/07/2022
RSD1I21	E105825730	57380	10/07/2022
RSD3F99	E105651176	66371	15/07/2022
RSD7H13	E105651187	73400	16/07/2022
RSD8C02	R480241537	74550	01/07/2022
RSE3F76	R480241540	74550	01/07/2022
RSE4I20	E105900722	50100	16/07/2022
RSE4I20	E105900723	70481	16/07/2022
RSE6E90	E105950578	76331	13/07/2022
SCC0E93	E105626091	76332	14/07/2022

Total: 284

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº073/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica para estudos e elaboração dos editais de fomento à cultura de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Edital nº 007/2022/FCP e, art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para estudos, escuta da comunidade, mapeamento e elaboração dos editais de fomento à cultura do município de Palmas, aportadas com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FMC, a saber:

Cícero Belém Filho
Elisângela de Oliveira Dantas
Euzeni Pedroso Grimm
Igor Barbosa Melo
Tales Victor Pontes Fernandes
Romário Miranda Aquino
Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dezoito de agosto, do ano de 2022.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 14/2022

Ata número quatorze da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia 15 de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h15min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Wellington Alves de Amorim (Titular), Liliyá Nogueira Braga Costa (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Joames Lima Costa (Suplente), Francisco das Chagas Sales (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular), o Presidente do Sisemp Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, Presidente da SIGMEP Gilmar Fernandes Cunha, Presidente do SINTET Fábio de Souza Lopes, a Representante da ASSEMP Maria Paixão Ferreira Sousa, e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciou-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho a Assessora Técnica Alliny, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consultas, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou a leitura da pauta: 1. Esclarecimentos sobre os repasses das contribuições previdenciárias, patronal, em relação às progressões concedidas. Informou que, foi encaminhado um ofício solicitando esclarecimentos sobre como estão sendo realizados os repasses das contribuições, entretanto, até o momento não houve respostas. Ressaltou ainda, que foi encaminhado ofício convidando a Secretária de Planejamento ou um representante para participar da reunião. Após, a Gerente de RH Eybe, disse que verificou que os valores dos processos de revisões, não são altos e que conversou com a Diretora Financeira Fernanda, se seria possível que os pagamentos ocorressem em parcela única, sendo que, o que implica e deve ser considerado é a questão do fundo que cada segurado se encontra. O Conselheiro Wellington perguntou qual a média de valores, logo, a Gerente informou ser de dois a cinco mil reais. Assim, o Conselheiro, falou que em sua opinião, qualquer valor abaixo de cinco, seis mil deveria ser pago em parcela única, se tiver condições e dinheiro em caixa para isso. O Conselheiro Francisco, falou para a Gerente solicitar junto a gestão, que o Decreto que a Prefeita publicou, de pagamento em parcela única para os aposentados, seja cumprido. Seguindo, a Conselheira Liliyá, questionou quantos repasses foram feitos parcelados. A servidora Eybe, respondeu que em conversa com o servidor da gestão Ruan, o mesmo informou que os parcelamentos de patronal são referentes aos benefícios por invalidez e quem foi aposentado de dezembro/2021 em diante. Com a palavra, o Presidente Heguel, disse que o servidor aposentado foi priorizado para que o mesmo recebesse em uma única parcela, logo, questionou qual o número de parcelas, desse repasse. A servidora Eybe, falou que isso não foi estipulado. Com a palavra o Presidente Fábio, disse que precisa dos números referentes ao que a Prefeitura repassou e o que ainda falta repassar da patronal. A Diretora Contábil informou que, a gestão deve aproximadamente R\$ 10.000.000,00. O Conselheiro Arlan, falou que antes de deliberar, são necessários dados concretos, de quanto é o valor a receber de patronal e quanto já foi repassado e ainda, se já existe um Decreto Municipal falando do pagamento em uma única vez, devemos receber o patronal da mesma forma. Assim, o Presidente Heguel, concordou, para ter deliberação deve ter planilhas consolidadas, entendeu que deve haver uma segunda convocação e marcar outra reunião para debater esses dados, que as informações sejam enviadas previamente para o Conselho, disse ainda, que é interessante uma

pessoa responsável pela Comunicação do Instituto e se não houver essa previsão no PCCV, é importante incluir. O Conselheiro Wellington, perguntou a Diretora de Administração e Finanças, se tem possibilidade de contratar uma terceirizada para prestação desse serviço. A servidora informou que pode, sendo preciso apenas justificar o motivo da contratação. Em seguida, o Conselheiro Wellington, falou sobre a insegurança jurídica que os Conselheiros possuem, pois, dois atuais Conselheiros foram notificados em ações judiciais, decorrente de suas funções como Conselheiros. Ato contínuo, o servidor Heguel, falou que é importante que o Instituto dê esse apoio jurídico aos Conselheiros, pois se não houver, fica complicado indicar servidores para o cargo, por causa dessa insegurança jurídica. O Conselheiro Arlan, falou que, a defesa do Instituto é feita pela PGM, que a dos Conselheiros também deve ser. Em seguida, o Presidente Gilmar Mendes, disse ser interessante chamar a Câmara de Vereadores, pois é o órgão fiscalizador e ainda, que o Presidente do Previpalmas, deve oficializar a Procuradoria solicitando a assessoria jurídica para os Conselheiros. O Conselheiro Wellington, questionou se era possível fazer um ofício para a PGM, consultando sobre a defesa dos Conselheiros que já saíram. A Assessora Técnica Alliny, explicou que já têm parecer jurídico informando a impossibilidade de defesa para ex-presidente, ex membro dos Conselhos e do Comitê de Investimentos. O Presidente Gilmar, falou que deve ter um Procurador da PGM dentro do PREVIPALMAS, para as demandas do órgão. Em seguida, o servidor Antônio, sugeriu que fosse realizado um estudo para resolver essa insegurança da melhor forma possível, pois o Conselho precisa ficar fortalecido para proteger o PREVIPALMAS. Restou deliberado pelo Colegiado, que ocorrerá uma reunião extraordinária no início de agosto/2022, para tratar sobre a segurança jurídica dos Conselheiros, convidar o Presidente do Instituto, Procurador Geral do Município, Assessoria Especial Jurídica do Instituto, para o debate. Na mesma reunião será feito a análise da planilha encaminhada previamente pelos setores de RH e Contabilidade, sobre os repasses da patronal, contendo as informações de quantos mil reais o PREVIPALMAS recebeu de patronal dos inativos decorrentes de progressões e quantos segurados possuem o direito de receber esses valores. A Assessora Técnica, questionou aos Conselheiros se os processos das revisões de aposentadorias e pensões por morte decorrentes das progressões / titularidades que já foram analisadas pelo Conselho e aprovadas para implantar o direito e que estão no RH aguardando o repasse da patronal, devem ser encaminhadas novamente ao Conselho, depois que for efetivamente comprovado o pagamento dos repasses, para deliberação do valor referente ao retroativo. Por unanimidade do Colegiado, foi decidido que não, que todos os processos que houveram o repasse para o PREVIPALMAS, já podem realizar o pagamento do retroativo. Os Conselheiros solicitaram ao RH uma relação com os nomes dos beneficiários, constando o valor que passou pelo Conselho e o valor corrigido/ atualizado mais o índice de atualização, a título de informação. Seguindo, o Colegiado deliberou por unanimidade para que seja elaborada a resolução de férias de servidores cedidos ao PREVIPALMAS, para que antes de devolver o servidor para sua Secretaria, o mesmo receba todos os direitos que são de responsabilidade do Instituto. A servidora Alliny, falou sobre a data-base, que foi discutida em reunião passada, porém, não houve deliberação do assunto e por isso trouxe novamente para o Colegiado. O Conselheiro Mervaldo, explicou que a Medida Provisória com o índice, geralmente está aprovada até dia 15 de janeiro de cada ano, e dia 20 está na Casa Civil para ser publicada, na folha dos ativos o índice está implantado no mesmo dia, porém o PREVIPALMAS, não tem acesso. Assim, sugeriu que o Instituto solicitasse por meio de ofício até dia 15 no máximo, a minuta do Decreto/cópia do Processo com a medida provisória pronta. A Diretora de Administração e Finanças, Fernanda, falou que o intuito é trabalhar sobre essa demanda ainda esse ano, para quando chegar na data do pagamento, já ter algo consolidado, para resolver o problema, considerando que os segurados que entraram com essa solicitação do data-base foram categóricos que tanto a Secretaria, quanto o PREVIPALMAS, juntamente com o Conselho precisam resolver essa questão. Logo, o Presidente Heguel, sugeriu que fosse solicitado a Prefeitura, para que o repasse do índice ocorra simultaneamente, para o RH dos ativos e também para o PREVIPALMAS. Assim, o Instituto prepara a folha e aguarda, entretanto, só realiza o pagamento depois da efetiva publicação do Decreto. A Diretora Fernanda, disse que nesse caso o PREVIPALMAS precisa comunicar a gestão que não pagará a folha dos inativos, junto com a dos ativos, pois irá aguardar a publicação da medida no Diário Oficial. Restou deliberado pelo

Colegiado, que ofícios serão encaminhados para a Secretária responsável, solicitando os índices, e serão assinados pelos Presidentes do Conselho e do Instituto, e também, que será implantado em folha de pagamento somente após publicação do Decreto sobre o índice. Por fim, a Assessora Alliny, informou ao Conselho que apenas três Conselheiros Fiscais tomaram posse e que ainda não teve nenhuma reunião do Conselho Fiscal, por falta de quórum. Portanto, foi deliberado por unanimidade que o Presidente do Instituto seja informado e ainda, solicitar providências para que os órgãos/entidades classistas indiquem novos membros. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Lídia Ferreira Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 46/AGTUR, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores encarregados setoriais de proteção de dados, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.213/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito desta municipalidade.

Resolve:

Art. 1º Designar como encarregados setoriais de proteção de dados desta Unidade Gestora: 1400 – Agência Municipal de Turismo de Palmas, os servidores OSVALDO BEZERRA SILVA, matrícula: 17504-1-Titular; e Glicimeire de Amorim Próspero, matrícula 13526-1-Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2022040988

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022040988, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa CÍCERO DIAS FERNANDES, CNPJ/MF nº 30.407.752/0001-32, referente a prestação de serviços de implantação e configuração de software e chatbot, com sistema de cadastro para gerenciamento do evento, participantes, serviços, pesquisa de satisfação, votação, gerenciamento de ranking, além de um chatbot, ferramenta utilizada para divulgação do cardápio do FGT 2022, durante a realização do evento 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte:15000000000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/
CONFECÇÃO Nº 033/2022**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO/CONFECÇÃO DE CARIMBOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME
OBJETO: Fornecimento/confecção de carimbos e borrachas para carimbos, para atender demandas da AGTUR, conforme toda instrução do processo nº 2022047448.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.077,61 (dois mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos)
BASE LEGAL: O presente contrato do processo nº 2022004272 e 2022047448, Ata de Registro de Preços nº 033/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2022, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 946/2015, incluem-se todas as alterações promovidas.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos

respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1400.23.122.8001-8404; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Sub elemento: 16; Fonte de Recursos: 15000000000103; Nota de Empenho: 19584; Data: 16/08/2022.

SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, representante da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO-CONTRATANTE; e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, representada pelo Sr. LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.350.471-68, RG nº 1483719- SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa CONTRATADA.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

